DECRETO N°1.588
de 30 de setembro de 2011

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial de R$24.157,25, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.382, de 30 de setembro de 2011,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 24.157,25, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 CONTABILIDADE GERAL
Ficha: 358 - 04.123.0013.2046.0000 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO..... 24.157,25
4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Local: 020910 AGUA E ESGOTO
Ficha: 332 - 17.512.0078.1089.0001 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACO DE EMISSARIO DE ESGOTO -24.157,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradopolis, 30 de setembro de 2011.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete